



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

LEI Nº 2165/2020,

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dá denominação a logradouro público e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a quadra localizada na Rua Arimondes Velasco Rios, lotes 11 e 12, quadra G do bairro Morada Nova de **“Quadra de Esportes Eva Maria Duarte”**

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placa indicativa do nome.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de Dezembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal